



EDITAL

Nº 74/2019

DESDOBRAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO

MÁRIO BARATA GARCIA, DR., Vice-Presidente da Câmara Municipal de Góis, no uso da competência prevista **torna público que**, nos termos e para os efeitos dos nºs 3 e 4, do artigo 40º, da Lei nº 14/79, de 16 de maio, a Assembleia de Voto da **União de Freguesia de Cadafaz e Colmeal** foi desdobrada em **3 (três)** Secções de Voto, que funcionarão nos seguintes locais:

- **Secção de Voto nº 1** – Centro de Convívio – Cadafaz
- **Secção de Voto nº 2** – Centro de Convívio – Cabreira
- **Secção de Voto nº 3** – Sede da Junta da U.F. do Cadafaz e Colmeal – Colmeal

Mais torna público que, nos termos do nº 4, do artigo 40º, da supracitada Lei, que desta decisão podem recorrer, no prazo de **2 (dois)** dias, para o Tribunal da Comarca competente em matéria cível, com jurisdição na área do Município, a Junta de Freguesia ou, pelo menos, **10 (dez)** eleitores inscritos no recenseamento dessa freguesia.

Paços do Concelho de Góis, 23 de agosto de 2019

O Vice-Presidente da Câmara Municipal

(Mário Barata Garcia, Dr.)